



câm.

DECRETO Nº 4.803 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.213/2021, de 28/12/2021, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, o qual considera como Ponto Facultativo as datas em comento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, **os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022**, segunda e terça-feira, respectivamente, em alusão ao Carnaval.

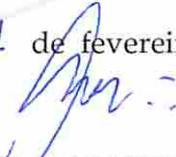
Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro e UPA), Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana), Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, Aeroporto e CAT-Centro de Atendimento ao Turista).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de fevereiro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de S. Penze

Herbert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município

Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021

OAB/MT -22475/-0